



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 876, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor(a) municipal como gestor(a) da parceria celebrada com a OSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.652, de 17.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a contar da presente data, a servidora Taíse Fernanda Becker Cerri Poersch, matrícula nº 1180-0, Agente Administrativo, para a função de gestora das seguintes parcerias:

I - Termo de Fomento nº 003/2024 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz, que tem por objeto estabelecer as condições para a execuções de parceria para realização do projeto "Equipar para Qualificar", cujo objetivo é disponibilizar para a equipe multidisciplinar da entidade, diversos materiais e equipamentos visando qualificar os atendimentos às crianças e aos jovens;

II - Termo de Fomento nº 004/2024 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Rancho Feliz, que tem por objeto estabelecer as condições para a execuções de parceria para realização do projeto "Cultivando o Tradicionalismo Gaúcho", cuja finalidade é a aquisição de equipamentos permanentes, para auxiliar na instrução das crianças e jovens, na aprendizagem e desenvolvimento das atividades culturais tradicionalistas gaúchas, bem como, para contribuir na produção dos lanches, refeições e oficinas de comidas gaúchas durante as atividades desenvolvidas com as crianças e jovens na entidade;

III - Termo de Fomento nº 005/2024 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural de Feliz, que tem por objeto estabelecer as condições para a execuções de parceria para realização do projeto "Melodias sem Fronteiras", cujo objetivo é a parceria com o Poder Público para a execução do projeto de qualificar as aulas de violoncelo é promover o





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acesso à educação musical de qualidade para os cidadãos, especialmente para os jovens e crianças da comunidade;

IV - Termo de Fomento nº 006/2024 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Grupo Escoteiro Phoenix, que tem por objeto estabelecer as condições para a execuções de parceria para realização do projeto "Reconstruindo o Phoenix", cujo objetivo é a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção da qualidade das atividades realizadas pelo Grupo Escoteiro com as crianças e os jovens.

Art. 2º São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clovis Freiberg Junior.

